



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 06 de março de 2009.

Comunicação nº 049/09- TJD/RJ

Despachos do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

1.Processo: 976/08: Conversão de Penalidade

Requerente: Leandro Simas.

Despacho: 1. Convento a metade da pena em medida de interesse social. Comprove o requerente no prazo de 10 (dez) dias, a doação de **10 (dez)** cestas básicas, a ser entregue na secretária do Tribunal de Justiça Desportiva/RJ, para a conversão da penalidade de suspensão de 120 (cento e vinte) dias e 2(duas) partidas.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2009.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ